

aditar o referido contrato, para prever a retroatividade dos seus efeitos a partir de 01/01/2020, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Decreto Distrital nº 34.031/2012, da Lei Distrital nº 6.140/2018, da Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis no que couber; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 640 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3476ª Sessão, realizada em 29/09/2020; DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020, VIGÊNCIA: De 01/01/2020 até 01/01/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e JURACIR SANTOS JUNIOR; P/BIOTIC: GUSTAVO DIAS HENRIQUE e SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

#### CHEFIA DE GABINETE

##### AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 53/2020 - IBRAM/PRESI para implantação do sistema de drenagem do Setor Habitacional Bernardo Sayão, localizado na Região Administrativa do Guará - RA X, processo nº 00391-00000520/2018-67.

RAQUEL FONSECA DA COSTA  
Chefe de Gabinete

#### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002181/2018-34; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018, datado de 26/10/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DOCUMENTALL GESTAO E LOG DE DOCUMENTOS LTDA ME; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços à TERRACAP relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda, operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente, bem como gestão de títulos para protesto e da consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário, garantidos por alienação fiduciária, formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos e contratos e gestão eletrônica da lavratura da escrituras públicas e registro junto aos cartórios competentes, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, dia 31/10/2020, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 122 da Resolução nº 267/2020 - CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 120/2020, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 28/10/2020; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020; VIGÊNCIA: De 31/10/2020 até 31/01/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; VALOR: R\$ 435.083,25 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.93; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE JUNIOR; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3482ª sessão, realizada em 21/10/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) Comércio Local 313, Lote "G" - Santa Maria/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) - Adquirente: Rede Esperança - CNPJ: 33.524.000/0001-40 - Processo nº 0390-000745/2016 - Valor de R\$ 408.040,98 (quatrocentos e oito mil, quarenta reais e noventa e oito centavos) - Decisão-Diret nº 672/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao conteúdo no Decreto nº 40.645,

de 20 de março de 2020, e ao Decreto nº 41.348, de 15 de outubro de 2020 que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e em cumprimento ao art. 44 da Lei 948/2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Sobradinho para participarem da Audiência Pública online para discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos localizados na Região Administrativa de Sobradinho - RA V: Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9 e a Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central. A Audiência Pública será realizada no dia 19 de novembro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH). As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação do projeto, encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a ampliação e regularização dos lotes dos seguintes equipamentos públicos de Sobradinho:

- Ampliação do lote da Escola Classe 05, localizada na Quadra 9; e
- Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Lote F do Setor Central.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: [https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH).

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

##### Capítulo II

##### Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;
- III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

##### Capítulo III

##### Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente, a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

##### Capítulo IV

##### Da Realização

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV - respostas às perguntas realizadas;
- V - encerramento.

Art. 12. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Finais

Art. 16. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

Processo: 0392-002663/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Cruzeiro Serviços Técnicos Eirelli-ME, CNPJ: 22.575.793/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2020 até 03 de novembro de 2021, com reajuste NO VALOR sendo o valor total do contrato de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), em conformidade com o artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Data da Assinatura: 03/11/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 08/11/2017, DODF Nº 214, PÁG. 62; Primeiro Termo Aditivo: 05/11/2018, DODF Nº 210, PÁG. 45; Segundo Termo Aditivo: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51).

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

Processo: 00392-00011607/2019-12 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: GALAXY ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.451.351/0001-40. Objeto: ADITIVO DE VALOR ao Contrato Nº 074/2019, pactuado com a empresa GALAXY ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 25.451.351/0001-40, valorado em R\$ 60.846,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais), cujo percentual acrescido fixa-se em 18,32% do valor do contrato -, por conta dos seguintes motivos: (I) compatibilização da Planilha Orçamentária, (II) execução de serviços de alvenaria de embasamento e aterro e (III) mureta com estrutura. Data de Assinatura: 26/10/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Imprensa Nacional: Leonardo Vinícius Sousa Reis, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação do Contrato: DODF Nº 01, de 08/10/2019, pág. 49; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo: DODF Nº 133, de 16/07/2020, pág. 35; Data da publicação do Segundo Termo Aditivo: DODF Nº 189, de 05/10/2020, pág. 64).

#### EDITAL Nº 146/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 18 (dezoito) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 147/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: habilitar GILCILENE OLIVEIRA BARBOSA - CPF nº \*\*\* \*\*\*.061-09 e DANIELE FERREIRA DA COSTA - CPF nº \*\*\* \*\*\*.931-72, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SETRAB, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610 de Janeiro de 2019, torna público e comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados a ingressar nos 13 Cursos de Qualificação oferecidos por esta Secretaria, conforme disposto neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Inscrição para o processo seletivo de candidatos interessados a ingressar nos, até 13 tipos de cursos, ofertado, todos voltados para a preparação do aluno para o mercado de trabalho, conforme anexo I.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES CURSOS

2.1. Os cursos serão ofertados com no mínimo 200 horas/aulas e serão compostos pelo módulo básico e módulo específico.

2.2. O módulo específico é composto por 140 das 200 horas/aulas a qual os alunos têm direito. É nesse módulo que o aluno terá as aulas voltadas especificamente para a profissão para qual se inscreveu.

2.3. O módulo geral é mais introdutório e nivelador e nele estão contidas as matérias de português, matemática, direito do trabalho e educação ambiental, cada uma com 15 horas/aulas.

2.4. A quantidade de vagas ofertadas para cada um dos cursos irá depender exclusivamente da demanda gerada pelas inscrições. Sabe-se que alguns cursos terão uma maior procura e, conseqüentemente, uma maior de vagas ofertadas.

2.5. A SETRAB empreenderá esforços para que todos os cursos sejam realizados, porém, caso não haja quórum para algum dos cursos abertos para inscrição, poderão ser realizados ajustes para que os alunos não sejam prejudicados. Para garantir isso durante as inscrições o aluno pode optar por duas opções de curso e turno, podendo ele ser contemplado em qualquer um dos dois cursos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho (<http://www.trabalho.df.gov.br/>), por meio de link disponibilizado do dia 05 a 24 de novembro de 2020.

3.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o aluno receberá a mensagem de confirmação, juntamente com as informações sobre seleção e data dos resultados.

3.4. Período de inscrições:

3.4.1. De 05 a 24 de novembro de 2020.

#### 4. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1. Nesse processo serão aplicados os critérios objetivos pré-estabelecidos, abaixo relacionados, a fim de selecionar candidatos necessários para a realização do curso.

4.2. Consideram-se como critérios para seleção:

- Ter de 15 a 29 anos;
- Ter cadastro ativo do Cadastro Único;
- Ser de família de baixa renda;
- Preferencialmente, residir na região administrativa que o curso será oferecido;
- Como critério de desempate será levado em consideração a ordem crescente de número de inscrição.

4.2. Após a aplicação dos filtros, chegar-se-á à listagem de selecionados, e nesse momento a convocação será realizada de duas formas:

- Envio de mensagem de texto para o celular cadastrado pelo aluno;
- Publicação no sítio eletrônico da SETRAB e da Empresa Prime Educ, com a listagem nominal, opção de curso, turno e unidade na qual o aluno deverá realizar a matrícula.

4.3. Para confirmar a matrícula os alunos devem comparecer ao endereço disponível vinculado ao seu nome levando cópia dos documentos de identificação e CPF.

#### 5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. Serão ofertadas pela SETRAB 4.000 (quatro mil) vagas para jovens de 15 a 29 anos.

5.2. As vagas serão distribuídas entre os três períodos de aula, conforme detalhamento do quadro a seguir.

Distribuição das vagas por unidade:

Unidade	Matutino	Vespertino	Noturno	Total
Asa Sul	745	470	475	1.420
Taguatinga	510	510	510	1.530
Gama	230	230	230	690
Sobradinho	120	120	120	360
<b>TOTAL</b>				<b>4.000</b>

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer cidadão que tiver dúvidas, dificuldades ou não conseguir concluir o cadastramento poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, pelo telefone: (61) 3255-3845 ou endereço: Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lotes 10/11, Edifício Guanabara - Asa Sul, Brasília-DF.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.649060 (Decreto nº 34.031/2012).  
Íntegra e compõe o presente edital o Anexo I.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

#### ANEXO I CURSOS OFERTADOS

1. Artesanato e biojoias
2. Assistente administrativo
3. Atendente de consultório
4. Auxiliar de contabilidade
5. Maquiagem
6. Montagem e manutenção de micro
7. Programador android
8. Redes e teleprocessamento
9. Robótica
10. Webdesigner
11. Garçom / Barman / Barista
12. Organizador de Eventos
13. Mecânica de automóveis

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020

Processo: 04012-00002324/2020-29 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI. Contrato nº 014/2020. Contrato SIGGO nº: 041966. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2020NE000199, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), emitida em 09/10/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/10/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela META: ÁLVARO LOPES VIEIRA.